

## **LEI Nº. 2.472, DE 05 DE JANEIRO DE 2011.**

Cria a Área de Relevante Interesse Ecológico (ARIE) denominada “**Parque Ambiental ANTONIO DANÚBIO LOURENÇO DA SILVA**” e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA** estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica criada a Área de Relevante Interesse Ecológico – ARIE, denominada “**Parque Ambiental ANTONIO DANÚBIO LOURENÇO DA SILVA**”, situada às margens da Rodovia BR-316, km 05, no perímetro urbano do Município de Ananindeua.

**Parágrafo único** - A ARIE “**Parque Ambiental ANTONIO DANÚBIO LOURENÇO DA SILVA**” tem área total de 3,544 hectares e perímetro de 806,83 metros e poligonal definida conforme coordenadas geográficas descritas no croquis constante do Anexo I, parte integrante e indissociável desta Lei.

**Art. 2º** - São objetivos da ARIE “**Parque Ambiental ANTONIO DANÚBIO LOURENÇO DA SILVA**”:

- I - manter o ecossistema natural de importância regional e local;
- II - garantir a preservação e a proteção da fauna e da flora ali existentes;
- III - promover a utilização dos componentes naturais na educação ambiental, com a finalidade de tornar a comunidade parceira na conservação do patrimônio natural do município;
- IV - proporcionar à população condições de exercer atividades culturais, educativas, recreativas e de lazer em um ambiente natural equilibrado.

**Art. 3º** - Não será permitida na ARIE “**Parque Ambiental ANTONIO DANÚBIO LOURENÇO DA SILVA**”, o exercício de qualquer atividade que represente risco ou prejuízo ambiental, sujeitando-se os infratores às penalidades previstas na legislação ambiental vigente.

**Art. 4º** - Compete ao órgão municipal gestor do meio ambiente, a implantação e a administração da ARIE “**Parque Ambiental ANTONIO DANÚBIO LOURENÇO DA SILVA**”.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias do órgão municipal gestor do meio ambiente.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA-PA, 05 DE JANEIRO DE  
2011.

**HELDER BARBALHO**

**Prefeito Municipal de Ananindeua**